

# 1. ATOS DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

## 1.1. Portaria

### PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

**Altera a Comissão Executiva Nacional do Programa Eleitor do Futuro e seu funcionamento.**

O MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL e DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL/TSE (nacional), no uso de suas atribuições (Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, art. 2ª, incisos V, VI, IX, XI e XII,

Considerando deliberações do Tribunal Superior Eleitoral constantes das Res.-TSE nº 21.353, de 25.2.2003, Res.-TSE nº 21.185, de 13.8.2002 e Res.-TSE nº 21.114, de 4.6.2002, e o que consta nos autos do Processo-CGE nº 7.999/2002,

Considerando a necessidade de redefinir a composição e as atribuições da Comissão Executiva Nacional do Programa Eleitor do Futuro, instituído pela Portaria-EJE/TSE nº 2, de 8 de maio de 2003, alterada pelas portarias-EJE/TSE nºs 211, de 18 de agosto de 2003, 212, de 18 de agosto de 2003, e 266, de 21 de agosto de 2003,

**Nº 380/2003** – RESOLVE: Art. 1ª Estabelecer que a Comissão Executiva Nacional do Programa Eleitor do Futuro, já implantado na maioria dos tribunais regionais eleitorais do país, tem como finalidade mobilizar, treinar e capacitar os magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e de órgãos ou entidades e pessoas parceiros do Programa Eleitor do Futuro, com a finalidade de contribuir para a formação cultural e cívica das crianças e dos jovens, futuros eleitores, estimular o desenvolvimento da consciência política dos cidadãos, fazer despertar os conceitos e ideais da cidadania e, ainda, transmitir às novas gerações visão da política como atividade nobre, essencial à democracia e à convivência humana.

Art. 2ª A Comissão Executiva Nacional do Programa Eleitor do Futuro passará, a partir desta data, a ser composta pelos seguintes magistrados e servidores, consultadas, quando for o caso, previamente, suas chefias imediatas:

- I – Presidente: Desembargador MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR;
- II – Vice-Presidente: Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT;
- III – Membro: Desembargadora EVA EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do ACRE – TRE/AC;
- IV – Membro: Dr. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA, juiz de direito e corregedor regional eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ;
- V – Membro: Dr<sup>a</sup> ALIR TERRA LIMA TAVARES, diretora-geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS;
- VI – Membro: Pro<sup>a</sup> DANIELA CIDADE NOGUEIRA (pedagoga) – Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR;
- VII – Membro, 1<sup>o</sup> Secretário: Dr<sup>a</sup> MARÍLIA PACHECO, coordenadora da secretaria da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (nacional);
- VIII – Membro, 2<sup>o</sup> Secretário: Dr<sup>a</sup> NILZE MARIA FERNANDES TAMASHIRO, coordenadora de Jurisprudência e Documentação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT.

Art. 3<sup>o</sup> Exercerão a presidência e a vice-presidência da referida Comissão Executiva Nacional magistrados da Justiça Eleitoral e funcionarão como 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> secretários magistrados ou servidores da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Ao vice-presidente caberá substituir o presidente da referida Comissão Executiva Nacional em seus afastamentos e eventuais impedimentos, o mesmo ocorrendo com o 2<sup>o</sup> secretário, em relação ao 1<sup>o</sup> secretário.

Art. 4<sup>a</sup> A mencionada Comissão Executiva Nacional contará com a colaboração e o assessoramento de:

- I – Desembargador VALTER DE OLIVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ/RO;
- II – Desembargadora ZELITE ANDRADE CARNEIRO do Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ/RO;
- III – Dr<sup>a</sup> NILZA MARIA COSTA DOS REIS, juíza federal da 8<sup>a</sup> vara da Seção Judiciária da Bahia;
- IV – Dr. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA, juiz de direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJ/MG;
- V – Dr<sup>a</sup> ELAINI CRISTINA BIANCHI, juíza de direito do Tribunal de Justiça de Roraima – TJ/RR;
- VI – Mestre MÁRIO VOLPI, oficial de projetos do Unicef/Brasil;

VII – Professor ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA, pedagogo e consultor do Instituto Ayrton Senna;

VIII – Dr<sup>a</sup> PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE, diretora de prevenção e tratamento da Secretaria Nacional Antidrogas da Presidência da República (Senad).

Publique-se e cumpra-se.

## **2. ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **2.1. Portarias**

#### **PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93,

Nº 374/2003 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DE ARAÚJO CARDOSO, assessor-chefe da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 309R0140, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 28/2003, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a empresa Eraldo Peres da Silva – ME (Photo Agência), e cujo objeto é a prestação de serviços especializados de laboratório fotográfico, e a servidora GLEICE ANDRADE DA CRUZ, técnico judiciário, matrícula nº 30900649, como sua substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o contido no art. 3º da Portaria nº 333, de 5 de novembro de 2003,

Nº 376/2003 – RESOLVE designar os servidores CYBELE CALDEIRA MACEDO, PEDRO DE MOURA FILHO, ANTONIO CARLOS ELTETO